

D E C R E T O N° 14.483, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.039.060,32 (onze milhões, trinta e nove mil, sessenta reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 11.039.060,32 (onze milhões, trinta e nove mil, sessenta reais e trinta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	1.060.349,76	-
2025 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15001001	120.590,29	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15001001	8.559,95	-
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001	-	1.030.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001	-	110.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001	-	45.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	4.500,00
2025 35 3501 06 181 0212 2412 449052 15010009	35.547,46	-
2025 35 3501 04 122 0212 2164 339039 15010009	-	35.547,46
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	130.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2161 339039 15010010	-	130.000,00
2025 27 2701 10 304 0180 2243 339039 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 304 0180 2243 339040 16000000	65.897,11	-
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16000000	200.502,12	-
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339040 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1625 339030 16000000	203.126,00	-
2025 27 2701 10 305 0180 1643 339036 16000000	5.855,26	-

2025 27 2701 10 305 0180 1643 339039 16000000	35.131,60	-
2025 27 2701 10 305 0180 1643 339030 16000000	17.565,78	-

517

130

DECRETO Nº 14.483, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 305 0180 1651 339030 16000000	77.518,98	-
2025 27 2701 10 305 0180 1675 339030 16000000	19.517,55	-
2025 27 2701 10 305 0180 1675 339032 16000000	19.517,54	-
2025 27 2701 10 301 0204 1866 339039 16000000	-	1.044.631,94
2025 27 2701 10 301 0129 1226 449051 16010000	616.180,61	-
2025 27 2701 04 122 0129 2331 449093 16010000	-	616.180,61
2025 27 2701 10 301 0183 1207 449052 16010000	75.961,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 1647 449052 16010000	21.467,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1658 449052 16010000	915.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1683 449052 16010000	39.085,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1684 449052 16010000	226.307,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1770 449052 16010000	68.741,75	-
2025 27 2701 10 301 0183 1772 449052 16010000	866.668,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1773 449052 16010000	149.991,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1775 449052 16010000	230.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 1776 449052 16010000	63.252,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 1659 449052 16010000	4.847.401,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 1771 449052 16010000	240.713,22	-
2025 27 2701 10 302 0181 1774 449052 16010000	206.989,20	-
2025 27 2701 10 306 0184 1555 449052 16010000	69.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 1866 339039 16010000	-	958.465,48
2025 27 2702 10 302 0228 1866 339034 16010000	-	6.062.070,63
2025 27 2702 10 302 0228 1866 339039 16010000	-	1.000.040,06
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	2.624,14	-
2025 27 2701 04 122 0204 2209 339092 16350000	-	2.624,14
TOTAL	11.039.060,32	11.039.060,32

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010009 - Outros Recursos Não Vinculados

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

517

130

DECRETO Nº 14.483, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI
Secretário de Segurança Pública - interino

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*